



AVISO DE ESCLARECIMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 006/2021

O MINAS TÊNIS CLUBE, associação desportiva inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.951/0001-10 através de seu Departamento de Compras, informa que iniciará cotação de preços visando a contratação de uma empresa especializada nos serviços de Segurança para os **Projetos: "Formação e Desenvolvimento de Atletas do Voleibol Feminino – Sub 14 à 21 - Nº 2019.01.0156" e "Formação e Desenvolvimento de Atletas do Voleibol Masculino – Sub 15 à 21 ANO II - Nº 2019.01.0077" Decreto 46308/2013"**, conforme condições abaixo descritas e especificações do Anexo I deste instrumento, visando atender as necessidades desta Associação

Do objeto:

Constitui objeto da presente COTAÇÃO DE PREÇOS a contratação de empresa para o fornecimento de Seguranças para os Campeonatos a serem disputados.

O Minas Tênis Clube não garante as quantidades/locais estipulados no anexo I, servindo o anexo apenas como uma **previsão** das quantidades a serem realizadas. Portanto poderá haver variação.

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

QUESTIONAMENTO

PERGUNTAS:

Disponibilizamos resposta ao questionamento formulado a Carta Cotação 006/2021:

1. Caso tenha necessidade de pagar a refeição para o vigilante será por conta da contratada ou contratante?

Resposta: "A alimentação e demais encargos é de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA. O refeitório de colaboradores do Contratante poderá ser utilizado pelos funcionários da Contratada, mediante pagamento no local, pelo preço praticado pela empresa que opera o refeitório (Risotolândia – 3516-1325 Andreza Virginia)."

2. O vigilante para prestação de serviço deverá ser próprio da empresa ou pode ser vigilante eventual?

Resposta: "Conforme consta do documento de cotação, os vigilantes devem ser funcionários próprios da empresa CONTRATADA."

3. O vigilante deverá se apresentar fardado com o uniforme da empresa ou poderá ser outro traje?

Resposta: "O vigilante deverá estar trajando uniforme com a devida identificação e crachá contendo nome e função."

4. O valor a ser pago será no mínimo 3 horas por vigilante, mesmo que o tempo seja inferior?

Resposta: "Sim. O valor a ser pago por evento contempla o pagamento mínimo de 03 (três) horas."



5. Caso algum evento seja cancelado e o vigilante for até o local, poderá ser cobrado às 03 horas mínimas?

Resposta: "O Contratante poderá cancelar um evento, sem a cobrança de qualquer valor por parte da empresa CONTRATADA, desde que avise com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não seja respeitado este prazo, será devido o pagamento equivalente a 03 (três) horas de serviço prestado."

6. Com quanto tempo de antecedência o vigilante deverá estar no local?

Resposta: "O vigilante deve comparecer ao local da prestação de serviço com 30 (trinta) minutos para o horário estipulado pelo Contratante."

7. A prestação de serviço será cobrada conforme início e término dos jogos ou à partir da presença do mesmo no local de trabalho?

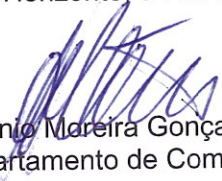
Resposta: "Será cobrada conforme o tempo efetivo da prestação do serviço, considerando o início e término do evento desportivo, ressalvado o pagamento mínimo de 03 (três) horas."

8. Com quanto tempo de antecedência será solicitado o serviço?

Resposta: "O contratante deverá solicitar o serviço com antecedência de 72 horas."

Informamos que diante do esclarecimento, prorrogaremos o prazo de recebimento das propostas de orçamentos até o dia 02 de setembro de 2021. Permanecendo os demais itens da carta cotação inalterados.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.


Antônio Moreira Gonçalves
Departamento de Compras


Marcelo A. Campolina
Gerente de Lazer
Minas Tênis Clube